

Faço saber que a Câmara Municipal de Aguiar,
Estado de Mato Grosso, decretou e eu, Prefeito
do Município sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogado o Artº 1º da Lei nº 129 de 20
de Abril de 1953 que proíbe armarco de Par-
que de diversões, circos e outros meios pelos
quais possam estragar o gramado da Praça Hon-
ro Fenu.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiar;

at 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1